LEI Nº 846, DE 13 DE MAIO DE 1.991.

"Autoriza firmar Convênio com Associação de Desenvolvimento Comunitário' de Auriverde - FUNDEC, e dá outras ' providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para manutenção da Ambulancia com a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Auriverde, FUNDEC.

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do ' Art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a usar de dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de maio de 1.991.

CRISTÓVÃO PEDROZA DIETZ
Presidente